



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental nº 1950/2021, Processo Administrativo Licenciamento: 1950/2021 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as PESSOAS JURÍDICAS abaixo:

TRANSMISSOR:

Item	Razão Social	CNPJ
1	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	02.230.481/0001-57

RECEPTOR:

Item	Razão Social	CNPJ
1	ÁGUAS DE NEPOMUCENO SPE S.A.	54.474.356/0001-96

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0026560/2024-66.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 04/09/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96496243** e o código CRC **333A8927**.

Referência: Processo nº 2090.01.0026560/2024-66

SEI nº 96496243

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1669, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002061-29.2020.8.13.0090, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5002061-29.2020.8.13.0090

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2024

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435874/1	DAVID ARAUJO MACHADO	ASP	III	B	IV	A	31/08/2024

04 1986996 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1670, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.077247-1/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.077247-1/000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1274535/2	RONALDO DIONIZIO DA SILVA OLIVEIRA	ASP	III	C	IV	A	31/08/2024

04 1987002 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1674, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5001016-73.2021.8.13.0245, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 222, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023,

que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, a parte referente à servidora Ana Lucia Nery Gonçalves – MASP: 1102846/1, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº5001016-73.2021.8.13.0245.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora, constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1102846/1	ANA LUCIA NERY GONCALVES	ASP	II	E	III	D	29/12/2020
1102846/1	ANA LUCIA NERY GONCALVES	ASP	III	E	IV	A	29/12/2022

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1102846/1	ANA LUCIA NERY GONCALVES	ASP	III	D	III	E	29/12/2021

04 1986743 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1671, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5027688-97.2022.8.13.0079, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Ewerton da Silva Nazareth – MASP: 1435761/0, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5027688-97.2022.8.13.0079.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435761/0	EWERTON DA SILVA NAZARETH	ASP	I	C	II	B	03/05/2022
1435761/0	EWERTON DA SILVA NAZARETH	ASP	II	C	III	B	03/05/2024

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435761/0	EWERTON DA SILVA NAZARETH	ASP	II	B	II	C	03/05/2023

04 1986735 - 1

ATO 841, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 841/2024 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MAASP 13779947, LUIZA CATTONI CARVALHO PINTO, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL , Nivel II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 29/08/2024.

MAASP 12000121, EDER REIS FERREIRA DE MATOS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nivel II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 29/08/2024.

MAASP 13799606, ALLISON SERGIO RIBEIRO, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL , Nivel II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 29/08/2024.

MAASP 13761796, LUCAS WASCONCELOS SANTOS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nivel II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 30/08/2024.

MAASP 14389225, GILSON TELES DE LIMA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nivel I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 29/08/2024.

MAASP 14494587, MÁRCOS FELIPE FERREIRA DE JESUS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nivel III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 02/09/2024.

MAASP 12817417, SILVIO FABIANO CORREIA LOPES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nivel I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 22/08/2024.

MAASP 13692710, FERNANDO DA FONSECA GONCALVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nivel I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 30/08/2024.

MAASP 14376263, CARLOS MARCELO RIBEIRO ROSA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nivel I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 02/09/2024.

MAASP 12123550, JULIANO MARTINS ROCHA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nivel I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 30/08/2024.

MAASP 11174414, PAULO ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nivel V, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 02/09/2024.

MAASP 11810132, JANDERSON APARECIDO SILVA DE JESUS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nivel III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 02/09/2024.

Ana Louise de Freitas Pereira	
Superintendente de Recursos Humanos	
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	
	04 1986517 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 034/2022, Guilherme Rasmussen Codinhoto, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 034/2022, com extrato publicado no Minas Gerais de 19 de julho de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência de INTERROGATORIO que será realizada no dia 16/09/2024 (segunda-feira) as 09h30min por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (meet.google.com/bss-uaab-ihq), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail nuacad13@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso o processado não compareça à referida audiência de INTERROGATORIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correcional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. IVAN DIAS DE ALMEIDA - MaSp 1.479.592-6 - PROCESSADO NO PDS 034/2024.:

Barbacena, 30 de agosto de 2024

Guilherme Rasmussen Codinhoto

MAASP 1.379.045-6

Presidente da Comissão

30 1984993 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 236/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/06/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, EVANDRO DE JESUS MAIA - MaSP 1.448.316-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 4º andar, lado ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900, no horário de 08h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira ou ainda pelo e-mail: comissaoamlucio@gmail.com, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por advogado constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele(a) atribuído, sob pena de REVELIA: EVANDRO DE JESUS MAIA - MaSP 1.448.316-8 – PROCESSADO NO PAD 236/2022

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2024

Marlúcio Magno dos Santos

Masp: 1.079.863-5

Presidente da Comissão

30 1985020 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado nº 002/2024, por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 002/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/01/2024, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor CARLOS EDUARDO SILVA PEREIRA - MaSP 1.483.558-1, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotado a época dos fatos no Presídio do Prata I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 9ª RISP, localizada na Avenida dos Eucaliptos, nº 800 - Bairro Jardim Patricia, Uberlândia - MG - CEP 38.414-123, com expediente em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, Telefone (34) 99121-9098, e-mail nuacaduberlandia@gmail.com, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração ao artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019.

Uberlândia, 28 de agosto de 2024

Virginia Fernandes Reis

Masp 1.285.308-1

Presidente da Comissão

28 1983959 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 1450.01.0165775/2024-02

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) Rodrigo dos Santos Teixeira, Masp: 1218803-3, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador constituído, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900. O processado intimado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, para apresentar suas Alegações de Defesa para os fatos a ele atribuído, que caracterizam em tese, recebimento indevido de pagamento. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado no Sistema SEI, podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico "sejuspcrvpi@gmail.com", estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024

Leonardo Bráulio Ferreira

Masp: 1129228-1

Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

28 1983840 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 162/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de julho de 2016, bem como no Parecer nº 512/CGE/Cset_SEJUSP/NUCAD PROC./2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de THIAGO MORAIS DIAS – MASP 1.103.498-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, exercício no Presídio de Brumadinho à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Charley Teixeira Chaves OAB/MG 88.259. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 1986847 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.318, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução do Convênio de Saída nº 150/2004, celebrado entre o Município de Crisólita/MG e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 47, da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, no art. 2º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 03, de 27 de fevereiro de 2013, e na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.931 alterada pela Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3284, de 09 de fevereiro de 2024, e considerando os apontamentos no Relatório de Medidas Administrativas 002/2024 - SEMAD/DCIP, emitido pela Diretoria de Convênios e Instrumentos de Parceria (DCIP) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 05 de junho de 2024, e Ato n.º 453, de 20 de agosto de 2024 da Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio de Saída nº 150/2004, celebrado entre o Município de Crisólita/MG e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU), cujo objeto consistiu na implantação de sistema de destinação final de resíduos sólidos no município.

Art. 2º – A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.931, de 20 de janeiro de 2020, sendo conduzida pela servidora designada abaixo:

1 – Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira - Analista Ambiental

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2024.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

04 1986605 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Agro Indústria e Comércio de Alimentos Talinda Ltda., Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho, Pouso Alegre/MG, PA nº 1611/2024, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Município de Ouro Fino, Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, Ouro Fino/MG, Processo nº 1238/2024, classe 3. Motivo: Pela ausência de autorização de intervenção ambiental corretiva devido à supressão de vegetação nativa

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS RAS - Licenciamento Ambiental Simplificado: *SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Nepomuceno/MG, Processo SLA nº 1950/2021, Classe 2. Válida até: 27/04/2031, do responsável SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ 02.230.481/0001-57, para o novo titular Águas de Nepomuceno SPE S.A. CNPJ: 54.474.356/0001-96.

2) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Recapóços Ltda., Recauchutagem de pneumáticos, Poços de Caldas/MG, Processo SLA nº 823/2020, Classe 2. Válida até: 03/03/2030, do responsável Recapóços Ltda., CNPJ 22.288.161/0001-65, para o novo titular Moreminas Renovadora de Pneus Ltda., CNPJ: 56.480.715/0001-43.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

04 1986917 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) AURICIO GOMES BARRETO, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Jequitinhonha/MG, PA nº 1591/2024. 2) RIVALDAVIO SILVA NEVES, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Turmalina/MG, PA nº 1593/2024. 3) AURICIO GOMES BARRETO, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Jequitinhonha/MG, PA nº 1594/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202409050045040114.